

TECAR - DF

Tecar - DF Veículos e Serviços S.A.
Concessionário RENAULT
End.: SIA Trecho 01, Lote: 830 a 860
Brasília - DF - CEP: 71.200-010
Fone/Fax: (61) 3361.7800

Brasília-DF, 08 de Março de 2006.

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Att. Ilma. Sr. SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR - Pregoeiro

Ref.: Processo: nº 23000.000056/2006-63
Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2006

Prezado Senhor,

A **TECAR - DF VEÍCULOS E SERVIÇOS S.A.**, Concessionária RENAULT, inscrita sob CNPJ: 04.621.624/0001-87 e Insc. Est.: 07.425.447.001-04, sito: SIA Trecho: 01, Lote: 830 a 860 – Brasília - DF, através de seu representante legal no uso de suas atribuições vem mui respeitosamente, apresentar a V.Sa. **IMPUGNAÇÃO** referente a especificação técnica do veículo, após análise do objeto em epígrafe verificamos que estaríamos explicitamente excluídos da possibilidade de apresentar proposta e, impossibilitados do direito de participar deste Pregão.

Conforme o Termo de Referência do Pregão nº 12/2006 - Anexo I, a especificação do objeto solicita aquisição de veículos com motor 1.8 ou superior, com potência mínima de 100 CV (ABNT).

Ocorre Ilmo Senhor que temos veículo com potencia superior a solicitada, isto é, potência de 110Cv (Gás) e 115Cv (Alc), porém estamos excluídos de participar do certame, a especificação exige um motor 1.8 e nosso veículo trás tecnologia com motor 1.6, visando um menor consumo de combustível.

Acreditamos que e de interesse desse Órgão adquirir um produto que ira trazer economia e rentabilidade.

Outrossim, Ilmo. Senhor não podemos deixar de observar os preceitos legais a qual este Órgão esta sujeito.

LEI No. 8.666, DE 21/06/1993

Sito:

“É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes” (Lei 8.666/93 Art.44 1º), e de acordo com o objetivo da Licitação e da Administração em estrita conformidade com os princípios básicos.

Assim exposto requer a Vossa Senhoria a exclusão do termo ora citado, afim de que possamos assim apresentar a nossa proposta, zelando pela lisura do processo e imagem deste renomado Órgão.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

TECAR-DF VEÍCULOS E SERVIÇOS S.A.
JULIO CESAR ARAÚJO LOPES
VENDAS INSTITUCIONAIS